



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1469 – Quarta Feira 11 de Abril de 2018

DECRETO Nº. 206
Aral Moreira – MS, 02 de Abril de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 534.500,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
514.500,00
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
40 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
10.000,00
41 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
10.000,00
534.500,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020159.2018 – Saúde toda hora – média e alta complexidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
103050165.2045 – Campanha de Vacinação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.900,00
103020159.2018 – Saúde toda hora – médica e alta complexidade
16 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$
19.000,00
17 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
89.900,00
103050164.2037 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
77 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
19.900,00
78 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
129.900,00
103050164.2044 – Vigilância em Saúde do Trabalhador
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.900,00
103030156.2036 – Saúde não tem preço – Assistência Farmacêutica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 98.000,00
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 104.000,00
534.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
CONVITE Nº 006/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: EQUIMAPE MOVEIS LTDA-ME

OBJETO- Constitui o objeto da presente licitação aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados nas unidades básicas de saúde –(UBS) do município de Aral Moreira-MS e distritos conforme Termo de Referência e Anexo II.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por administração direta tipo menor preço.

VALOR

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 50.484,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0159.2.034- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (41)

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: EQUIMAPE MOVEIS LTDA-ME

Aral Moreira – MS, 19 de Março de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2018

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço por item”. OBJETO: Registro de preços para aquisição de **MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, com fornecimento parcelado, para serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas deste Município, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de materiais constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data/Local: 23 de Abril de 2018, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, Nº795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 10 de Abril de 2018

MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1469 – Quarta Feira 11 de Abril de 2018

DECRETO Nº. 207
Aral Moreira – MS, 02 de Abril de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 67.000,00** discriminados abaixo:

08. Fundo Municipal de Assistência Social
0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.800,00
082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS
33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 11.900,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica...R\$44.300,00
67.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08. Fundo Municipal de Assistência Social

0802.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440160.2163 – APOIO À ORG.e Gestão do Prog.Bolsa Fam.e Do Cad.Único
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.700,00

082440152.2153 – Impl.e Manut.de Programas Sociais e de Geração de Renda
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

082440160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS –
37 - 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 17.000,00
38 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900,00

082440152.2153 – Impl. E Manut.de Programas Sociais e de Geração de Renda
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.400,00

282440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade-CREAS
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 900,00

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS
14 - 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 9.900,00
15 - 33.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 900,00

082440162.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 900,00

082440160 – 2163 – Apoio à Org.e Gestão do Prog.Bolsa Fam. E do Cad.Único

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 900,00
082440160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do Suas
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 16.000,00

082440152.1140 – Const.de Prédios Dest.ao Atendimento da Sec.Munc. de Assist.Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 900,00
082440152.1139 – Construção de Espaço Físico para Implantação da Casa da Sopa

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 900,00
082440152.2153 – Implementação e Manutenção de Progr. Sociais e de Geração de Renda

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00
082440152.1140 – Const.de Prédios Destin.ao atendimento da Sec.de Assist.Social

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00
082440152.1139 – Construção de Espaço Físico para Implantação da Casa da Sopa

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00
67.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 421 – 02 DE ABRIL DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **DILMAR MARQUES PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 02/01/2018, contados a partir de 04/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1469 – Quarta Feira 11 de Abril de 2018

PORTARIA N° 422 – 06 DE ABRIL DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **MARIO SOUZA**, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Limpeza Pública, relativas ao período aquisitivo de 25/02/2017 à 25/02//2018, contados a partir de 02/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA N° 423 – DE 09 DE ABRIL DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º - COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Aral Moreira/MS, lotados na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 115 da Lei n. 335, de 03 de dezembro de 1990, no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publique, Cumpra-se.

PLANILHA FUNCIONÁRIOS CEDIDOS PARA O ESTADO/MS

PRONTUÁRIO	CEDIDO	MUNICÍPIO	PARA ÓRGÃO ESTADUAL	LOTAÇÃO MUNICIPAL	CARGO	ÔNUS/ORIGEM	A PARTIR DE:	FIM:
4146/01	CLAUDETE FERREIRA XIMENES	ARAL MOREIR A/MS	E.E.JOÃO VITORINO MARQUES	Sec. Municipal de Educação	DIRETOR ADJUNTO	SIM	01/01/2018	31/12/2018
1791/01	CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE	ARAL MOREIR A/MS	E.E.JOÃO VITORINO MARQUES	Sec. Municipal de Educação	DIRETORA	SIM	01/01/2018	31/12/2018
1856/01	DANI ANDREIA ZINE	ARAL MOREIR A/MS	E.E.JOÃO VITORINO MARQUES	Sec. Municipal de Educação	PROFESSORA	SIM	01/01/2018	31/12/2018
443075/01	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	ARAL MOREIR A/MS	E.E.Dr. FERNANDO CORREA DA COSTA	Sec. Municipal de Educação	PROFESSORA	SIM	01/01/2018	31/12/2018
2526/01	RENATA ADRIANA ZAMPAR	ARAL MOREIR A/MS	E.E. DR. FERNANDO CORREA DA COSTA	Sec. Municipal de Educação	PROFESSORA	SIM	01/01/2018	31/12/2018
97535/01	CLAUDIOMIRO LAGO BONALDO	ARAL MOREIR A/MS	E.E. EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES	Sec. Municipal de Educação	PROFESSOR	SIM	01/01/2018	31/12/2018
4219/01	ELIANE IZAIAS MOREIRA	ARAL MOREIR A/MS	E.E. EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES	Sec. Municipal de Educação	PROFESSORA	SIM	01/01/2018	31/12/2018
4219/03	ELIANE IZAIAS MOREIRA	ARAL MOREIR A/MS	E.E. EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES	Sec. Municipal de Educação	PROFESSORA	SIM	01/01/2018	31/12/2018

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 09 de Abril de 2018.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS.